



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 23 de Abril de 2024 - Edição nº 641

## **SUMÁRIO**

- RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 048 [ NC: 04180001 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 141,000.00 ///CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 049 [ NC: 04180002 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13,000.00 ///TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 050 [ NC: 04190001 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 051 [ NC: 04190002 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22,000.00 ///VINTE E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 052 [ NC: 04190003 ]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30,000.00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6DA1D6E4C3-928BC80634-1C8480703F-14225DE043



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ESTADO DA BAHIA**

**Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.**

**Fone/Fax: 77 3461-1012**

### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Aviso do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e todas as publicações relacionadas a mesma.

#### **ONDE SE LÊ:**

24/03/2024

#### **LEIA-SE:**

24/04/2024

### **PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO**

#### **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A Pregoeira realizará o pregão no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em 24/04/2024 às 09:00 hrs, para Contratação de serviço de empresa especializada nos serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos e máquinas, para fornecimento de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, bem como módulo de gerenciamento e controle de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, incluindo o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, serviços especializados em geral como reboque, retifica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas em estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos e máquinas oficiais do Município De Bom Jesus da Serra, ou veículos e máquinas cedidos por outras repartições à disposição do Município ou veículos e máquinas que porventura venham a ser locados à serviço do órgão. T: (77) 3461-1012. Edital no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no Portal da Transparência do Município. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial do Município: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/>. 05/04/2024. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira.

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 048 [ NC: 04180001 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 141.000,00 ///CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	141.000,00
Soma da Unidade:	<u>141.000,00</u>
Total:	<u>141.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	141.000,00
Soma da Unidade:	<u>141.000,00</u>
Total:	<u>141.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 049 [ NC: 04180002 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.000,00 ///TREZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Soma da Unidade:	<u>13.000,00</u>
Total:	<u>13.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,00
Soma da Unidade:	<u>13.000,00</u>
Total:	<u>13.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 18 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 050 [ NC: 04190001 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10,000.00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

0(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
339036 - 1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
Total:	<b>10.000,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	<b>10.000,00</b>
Total:	<b>10.000,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 051 [ NC: 04190002 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 22.000,00 //VINTE E DOIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
339030 - 1551.0000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Soma da Unidade:	<u>22.000,00</u>
Total:	<u>22.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Soma da Unidade:	<u>22.000,00</u>
Total:	<u>22.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
Setorial

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 052 [ NC: 04190003 ]

Abril / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
319013 - 1540.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
1072 CONST., AMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>30.000,00</u>
Total:	<u>30.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Abril de 2024

  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO